



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 094/2018**  
**DE, 14 de novembro de 2018.**

**“SÚMULA – DECRETA RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS NO  
DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

Considerando que o feriado da Proclamação da República comemorado no dia 15 de novembro caiu em uma quinta feira;

Considerando que a grande maioria dos órgãos públicos decretou recesso administrativo;

Considerando que o recesso não trará qualquer prejuízo aos serviços públicos essenciais e aos serviços de urgência e emergência;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso nos serviços públicos municipais no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) em virtude do feriado da Proclamação da república.

**Art. 2º** - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população: I – coleta do lixo e limpeza pública, e II - serviços emergenciais de saúde serão prestados junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Pedro do Ivaí.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Ivaí, Paço Municipal Miguel Carneiro,  
em 14 de novembro de 2018.

**José Donizete Isalberti**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: <u>15/11/18</u>
Jornal: <u>Tribuna do Norte</u>
Cidade: <u>Apucarana</u>
Exemplar nº <u>8334</u> Pg.: <u>    </u>
<u>Amanda K. Amaro</u>